



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 346/2017.

Processo Administrativo nº 4814/2017.

Concorrência Pública nº 15/2017.

Contrato nº 42/2018.

Termo Aditivo nº 216/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação Contratual que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **RAPHAELA LAIMONS OSCH 43067137841**, inscrita no CNPJ nº 28.025.982/0001-95, com endereço junto a Rua São Lucas, nº 1478, Vila Santa Fé, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13640-412, tel.: 919) 3565 1347 / (19) 99702 5466, email: raphaosch@hotmail.com, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **RAPHAELA LAIMONS OSCH**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.057.754-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 430.671.378-41, com endereço junto a Rua São Lucas, nº 1478, Vila Santa Fé, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13640-412, tel.: 919) 3565 1347 / (19) 99702 5466, email: raphaosch@hotmail.com. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições da Concorrência Pública nº 15/2017 - **Processo Administrativo nº 4814/2017**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso de área comercial, do boxe nº 16, destinado à atividade de “lanchonete, padaria, comércio varejista de produtos alimentícios sem produção no local”, localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga, situado a Rua dos Lemes, de frente para a plataforma de embarque, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

baixa, Anexo I e Lei Municipal nº 3.875/2009, Concorrência Pública nº 15/2017 e Anexo "Único", partes integrantes deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação de **RAPHAELA LAIMONS OSCH**, fls. 266, bem como manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fls. 267 e parecer jurídico da Procuradoria do Município de Pirassununga/SP junto à fls. 272, **fica prorrogado retroativamente a data de 22 de março de 2019 o presente contrato nº 042/2018 por mais 12 (doze) meses.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

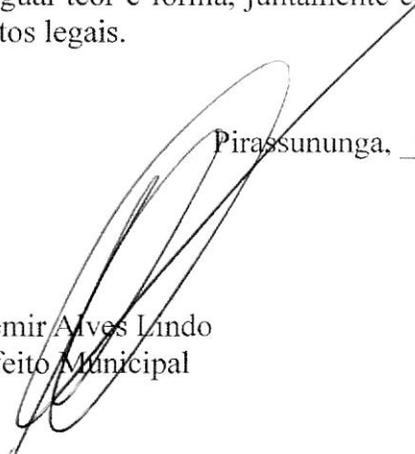
3.1 – Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 271 e parecer jurídico da Procuradoria do Município de Pirassununga/SP junto à fls. 272, fica reajustado o valor total do presente contrato, de **RS 5.245,44 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para RS 5.644,92 (cinco mil seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), portanto, RS 470,41 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos) mensais**, com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice IGP-M em 7,62%.

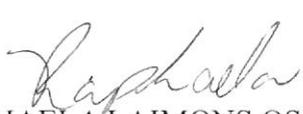
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

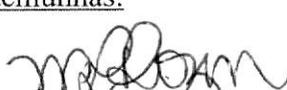
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 19 de setembro de 2019.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal


RAPHAELA LAIMONS OSCH 43067137841
Contratada

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 346/2017.

Processo Administrativo nº 4814/2017.

Concorrência Pública nº 15/2017.

Contrato nº 42/2018.

Termo Aditivo nº 216/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Raphaela Laimons Osch 43067137841.

Objeto: exploração a título de concessão de uso de área comercial, do boxe nº 16, destinado à atividade de “lanchonete, padaria, comércio varejista de produtos alimentícios sem produção no local”, localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga, situado a Rua dos Lemes, de frente para a plataforma de embarque.

“ANEXO ÚNICO”

Seq.	Cód.	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Mensal RS	Vlr. Total RS
1	1.1.1914	Exploração a título de concessão de uso de área comercial, localizada no Terminal Rodoviário, denominado “Boxe 16” que, conforme memorial descritivo anexo, possui área total de 23 m ² , destinado a abrigar atividades como sorveteria e/ou doceria sem produção no local. Possui frente para a Praça Rui Barbosa (plataforma de embarque de ônibus de integração de passageiros).	----	01	UN	470,41	5.644,92

Valor mensal: R\$ 470,41 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos) mensais

Valor total: R\$ 5.644,92 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Raphaela Laimons Osch 43067137841.

Objeto: exploração a título de concessão de uso de área comercial, do boxe nº 16, destinado à atividade de “lanchonete, padaria, comércio varejista de produtos alimentícios sem produção no local”, localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga, situado a Rua dos Lemes, de frente para a plataforma de embarque.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 19 de setembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 346/2017.

Processo Administrativo nº 4814/2017.

Concorrência Pública nº 15/2017.

Contrato nº 42/2018.

Termo Aditivo nº 216/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Raphaela Laimons Osch 43067137841.

Objeto: exploração a título de concessão de uso de área comercial, do boxe nº 16, destinado à atividade de “lanchonete, padaria, comércio varejista de produtos alimentícios sem produção no local”, localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga, situado a Rua dos Lemes, de frente para a plataforma de embarque.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 19 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: RAPHAELA LAIMONS OSCH 43067137841 – proprietária.

RG: 47057754-X SSP/SP.

CPF: 430.671.378-41.

Data de Nascimento: 06 de janeiro de 1997.

Telefone: (19) 3566 1347 / (19) 99702 5466.

Endereço: Rua São Lucas, nº 1478, Vila Santa Fé, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail: raphaosch@hotmail.com.

E-mail: raphaosch@hotmail.com.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: RAPHAELA LAIMONS OSCH 43067137841.

CNPJ Nº: 28.025.982/0001-95.

CONTRATO Nº: 42/2018.

Termo Aditivo nº 216/2019.

OBJETO: exploração a título de concessão de uso de área comercial, do boxe nº 16, destinado à atividade de "lanchonete, padaria, comércio varejista de produtos alimentícios sem produção no local", localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga, situado a Rua dos Lemes, de frente para a plataforma de embarque.

VALOR: R\$ 5.644,92 (cinco mil seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 19 de setembro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal